



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 15/2021/GJM - CGAB/IFRO, DE 19 DE JULHO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.009191/2021-51

DOCUMENTO SEI Nº 1317357

### SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO PARA ATENDIMENTO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA INGLÊS BÁSICO II, INGLÊS INTERMEDIÁRIO I E FRANCÊS BÁSICO II

A Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o Edital de seleção de profissional para atuar como bolsista na função de **Colaborador Externo** do Curso de Formação Continuada **Inglês Básico II, Inglês Intermediário I e Francês Básico II**, de acordo com as disposições a seguir.

#### 1 OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Edital é selecionar profissional para atuar como colaborador externo na oferta, pelo *Campus* Guajará-Mirim do IFRO, do Curso de Formação Continuada **Inglês Básico II, Inglês Intermediário I e Francês Básico II**.

#### 2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para o curso de Inglês básico II e Inglês intermediário I podem participar da seleção profissionais que estejam no último ano ou já licenciados em Letras Inglês, sem vínculo com o serviço público e que comprove experiência, nos últimos 6 (seis) meses, com ensino do idioma a que irá lecionar, conforme os requisitos de ingresso indicados para a função, dispostos neste Edital.

2.2. Para o curso de Francês Básico II podem participar da seleção profissionais que tenham graduação em Línguas, Literaturas e Culturas Lusófonas ou Letras Francês, sem vínculo com o serviço público, comprovação de experiência de já ter lecionado Francês em curso de idiomas nos últimos 6 (seis) meses e experiência em educação ou trabalho em País Francófono ou outro país. Conforme os requisitos de ingresso indicados para a função, dispostos neste Edital.

2.3 O candidato convocado exercerá suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisa disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida.

2.4 Os custos com deslocamento, se houver, e custos com internet e afins durante as ações do curso para o qual se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

#### 3 QUADRO DE VAGAS

3.1 As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento à função.

Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação

Colaborador Externo/ Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos de Formação e Experiência
	N. de Vagas	CH do curso	N. de Meses	Valor por Bolsa (R\$)	
Docente de Língua Inglesa	2	60 h	4	400,00	Último ano ou graduado no curso de Licenciatura em Língua Inglesa. Comprovação de experiência de já ter lecionado em sala de aula nos últimos (seis) meses.
Docente de Língua Francesa	1	60h	4	400,00	Graduação em Línguas, Literaturas e Culturas. Comprovação de experiência de já ter lecionado em sala de aula nos últimos (seis) meses. Experiência em educação ou trabalho em País Francês.

3.2 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### 4 INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada através do preenchimento do Requerimento de Inscrição [Anexo I], salvo na extensão PDF, com envio, no e-mail [seletivo.guajara@ifro.edu.br](mailto:seletivo.guajara@ifro.edu.br), entre 22 e 23 de julho de 2021, juntamente com os demais documentos e formulários exigidos, até as 23h59min do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2 No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF, em arquivo único, conforme a ordem e as instruções indicadas neste Edital.

1. Cópia do documento de identificação oficial, com foto;
2. Cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta no Anexo III.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo III; o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

4.4 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

4.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## 5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do *Campus* Guajará-Mirim do IFRO, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

**Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional**

<b>Formação e Experiência profissional</b>	<b>Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Pontua por Unid</b>
Formação Acadêmica Vertical	a) Último ano ou graduado no curso de Licenciatura em Letras Inglês	Curso	10
	b) Graduação em Línguas, Literaturas e Culturas Lusófonas ou Letras Francês	Curso	10
	c) Especialização em outra área do conhecimento que pretende lecionar	Curso	10
Experiência Profissional	d) Docência em qualquer área	Semestre	5
	e) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	10
	f) Experiência em educação ou trabalho em País Francófono ou outro país.	Semestre	5
<b>Limite de Pontuação</b>			

5.2 Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

5.3 A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 e Anexo II é eliminatório.

5.4 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

1. Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
2. Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 3.1.
3. Maior tempo de atuação como docente na área de interesse, quando aplicável.
4. Maior tempo de experiência em educação ou trabalho em País Francófono ou outro país.
- 5.5 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).
- 5.6 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.
- 5.7 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo IV, pelo e-mail [seletivo.guajara@ifro.edu.br](mailto:seletivo.guajara@ifro.edu.br), dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/curso INGLÊS BÁSICO I, por exemplo.
- 5.8 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

## 6 CONVOCAÇÃO

- 6.1 A convocação do candidato selecionado será imediata e obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.
- 6.2 O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo II deste Edital e conforme orientações da Coordenação do Centro de Idiomas do *Campus* Guajará-Mirim, nos limites da carga horária do curso.
- 6.3 O candidato convocado deverá enviar ao e-mail [seletivo.guajara@ifro.edu.br](mailto:seletivo.guajara@ifro.edu.br) os seguintes documentos:
  1. Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo V);
  2. Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
  3. Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
  4. Cópia simples do PIS/PASEP.

## 7 REMUNERAÇÃO

- 7.1 O profissional contratado para o curso **Inglês Básico II, Inglês Intermediário I ou Francês II** fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.
- 7.2 A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços prestados.
- 7.3 Haverá, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço<sup>1</sup> junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

<sup>1</sup> A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória apenas para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário da remuneração.

7.4 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado mensalmente ou após a conclusão do componente ou componentes curriculares, da entrega de todos os trabalhos relativos ao componente curricular, mediante depósito em conta do contratado.

7.5 Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

7.6 A atividade do profissional colaborador nos termos deste Edital não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

## 8 CRONOGRAMA

8.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	De 22 a 23 de julho de 2021 até às 23h	E-mail: <a href="#">seletiv</a>
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	26 de julho de 2021	<a href="http://www.ifro.edu">www.ifro.edu</a>
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	27 de julho de 2021 até às 23h	E-mail: <a href="#">seletiv do Anexo IV</a>
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	28 de julho de 2021 das 14 às 18h	<a href="http://www.ifro.edu">www.ifro.edu</a>
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	29 de julho de 2021	E-mail: <a href="#">seletiv</a>
Início das atividades dos colaboradores	30 de Julho de 2021	E-mail, AVA e comunicação

8.2 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades dos cursos e as condições de sua execução.

8.3 O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso aqui especificado.

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

9.2 A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), bem como a convocação para a entrega da documentação solicitada no período determinado.

9.4 O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

9.5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do curso, não havendo inclusive ampliação das vagas no ato da convocação, para atendimento aos cursos de formação continuada previstos neste edital.

9.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), inclusive os editais de alteração, se houver.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do *Campus* Guajará-Mirim, em primeira instância, e pelo Departamento de Extensão - DEPEX, em segunda instância, se houver.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho  
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim  
Instituto Federal de Rondônia  
Portaria nº 484, de 20/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 19/07/2021, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1317357** e o código CRC **47F85F78**.

